

**Leis**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

Gabinete do Prefeito

**LEI 595/2011  
DE 21 DE SETEMBRO DE 2011**

**“DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO KAIKAN SUL E EIXO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade publica a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Kaikan Sul, com sede na Rua dos Imigrantes, n.º 170-A, bairro Kaikan Sul, Teixeira de Freitas / BA, inscrita no CNPJ n.º 11.157181/0001-80.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas, 21 setembro de 2011.

*Aparecido R. Staut*  
**Aparecido Rodrigues Staut**  
Prefeito Municipal

RECEBEMOS EM 21/09/2011  
Gabinete do Prefeito  
Romilda de Souza Cabral Rodrigues  
Agente Administrativo  
Mat. 03036

AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 145 – CENTRO FONEFAX: (073) 3291 – 5656 /3011-0300  
C.E.P. 45.995.041 – TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA – e-mail: - gabpmtf@hotmail.com